PORTARIA Nº 143, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 145/2024, de 30 de julho de 2024; e a Portaria Ufersa/Gab nº 682/2025, de 30 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal – *Campus* Mossoró – que passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:
Carlos José da Silva;
II - Vice-Coordenadora do Curso:
Gabriela Salami;
III - Representantes Docentes:
a) Elizangela Cabral dos Santos (Membro Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);
b) Marco Antonio Diodato (Membro Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais);
c) Carlos José da Silva (Membro Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
d) Allyson Rocha Alves (Membro Suplente do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais);
e) Vinicius Gomes de Castro (Membro Suplente do Núcleo de Conteúdos Específicos);
IV - Representantes Discentes:
a) Mikael Fagner Oliveira Duarte (Representante Titular); e
b) Joallyson Evangelista de Araújo Souza (Representante Suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 145/2024, de 30 de julho de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 145/2024, de 30 de julho de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 682/2025, de 30 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
Data: 12/06/2025 20:51:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE